



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4316**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Servidores da Câmara de Montes Claros

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 26/11/1996

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 016/96, de 29/11/1996. Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 11

**Posição:** 76

**Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO N° 016/96

DE 29/11/96



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA: ASSESSOR: _____ PROJETO: _____ DATA ____ / ____ / ____ NÚMERO: _____
---------------------------------	--

PROJETO DE RES N° \_\_\_\_\_

AUTOR: Mesa Diretora
----------------------

Caixa

ASSUNTO:
Reajustando vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

### MOVIMENTO

- 1 Recebido em 26.11.96
- 2 \* A Com. de Leg. e Justiça
- 3 Aprovado em única discussão - 28.11.96.
- 4 Promulgado em 28.11.96
- 5 Regime - 12 -
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 016/96

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

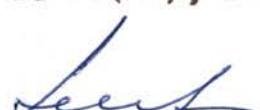
Artigo 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores correspondentes aos atuais níveis de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Montes Claros .

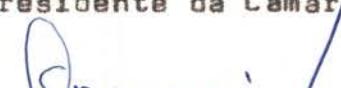
Artigo 2º - O reajuste de que trata esta Resolução aplica-se igualmente aos preventos dos servidores inativos deste Legislativo .

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de novembro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 29 de novembro de 1996.

  
Vereador Ivan José Lopes  
Presidente da Câmara

  
Vereador Jose Maria Saraiva  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DIRECTO POR

*P. Cenário*

## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

REPRODUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento ) os valores correspondentes aos atuais níveis de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Montes Claros.

Artigo 2º - O reajuste de que trata esta Resolução aplica-se igualmente aos proventos dos servidores inativos deste Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1996.

Vereador Ivan José Lopes

Presidente

Vereador José Maria Saraiva  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A CONSERTADO OF  
LEGISLAÇÃO E JUSTICA  
EM 16 DE novembro DE 1976

Selby  
PRESIDENTE

*E' legal e constitucional*

*Edmundo Belini*

*louvo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**APROVADO EM DISCUSSAO POR**

UNICA

EM 28 DE novembro DE 1976

Selby  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE**

EM 28 DE novembro DE 1976

Selby  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

## ANEXO N° II

**TÍTULO: QUADRO DEMONSTRATIVO DE GRUPOS HIERÁRQUICOS,  
NÍVEIS, CLASSES E NÍVEIS DE VENCIMENTO NA CLASSE.  
JÁ APLICADO O ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO PROPOSTO.**

GRUPOS HIERÁRQUICOS	NÍVEL	CLASSES	NÍVEL SALARIAL NA CLASSE	SALÁRIO
Coordenações Administrativas	I	I	I	2.092,20
Assessorias	II	II	II	2.092,20
			II	2.092,20
			II	2.092,20
			I	1.129,70
			I	1.129,70
			I	1.129,70
Assistentes Administrativos	III	III	III	783,20
			II	781,00
			II	781,00
			I	543,40
Assistentes Operacionais	IV	IV	V	781,00
			IV	686,40
			III	543,40
			II	455,40
			I	378,40
Assistentes Parlamentares	V	V	I	686,40
Auxiliares de Gabinetes	VI	VI	II	402,60
			I	337,70